



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



IF SERTÃO-PE

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2019 – COMPRAS

OBJETO:

Aquisição de suprimentos de impressão (Cartuchos e Toners) para todas as unidades do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO SESSÃO PÚBLICA

DATA: XX/XX/XXXX

HORÁRIO: 09:00hs (Horário de Brasília)

UASG GERENCIADORA:

Reitoria – UASG – 158149 / IF Sertão – PE

UASGs PARTICIPANTES:

Campus Petrolina – UASG – 158499 / IF Sertão – PE

Campus Petrolina Zona Rural – UASG – 158278/ IF Sertão – PE

Campus Floresta – UASG – 158500/ IF Sertão – PE

Campus Salgueiro – UASG – 158568/ IF Sertão – PE

Campus Ouricuri – UASG – 158570/ IF Sertão – PE

Pregoeiro:
Luciano Marcos Rangel L'hotellier
Portaria nº 222 de 10/04/2019

Equipe de Apoio:
Franco Pereira dos Santos
Franklin Torres Brandão
Gerson de Alencar Lima
João Deryson Figueiredo Sampaio
Silvanio Antônio de Carvalho
Portaria nº 223 de 10 de abril de 2019

- Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Reitoria;
- Diretoria de Licitações – DLIC;
- Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302-100. Tel.: (87) 2101-2350, Ramal 2373/2374;
E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2019
(Processo Administrativo nº 23600.000970.2019 – 60)
HABILITAÇÃO SIMPLIFICA E EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano/Reitoria por meio da Diretoria de Licitações – DLIC, sediado na Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/XX/XXXX

Horário: 09:00hs (horário de Brasília – DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de suprimentos de impressão (Cartuchos e Toners) para todas as unidades do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.4.1. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, **conforme disposto no §5º, artigo 6º da IN SEGES/MP nº 03/2018.**

4.1.1 para participar do pregão eletrônico, o credenciamento da empresa deverá estar regular e os fornecedores/prestadores de serviço deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema do SICAF.

4.1.2. Para todos os itens licitados, do número: 1 ao 48 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e c/c o art. 6 do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os seguintes interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio:

4.3.6.1. A presente licitação dispensa a participação de empresas reunidas em Consórcio tendo em vista não tratar de contratação de grande vulto, nem tão pouco, refere-se a contratação de alta complexidade que uma única empresa não possa fornecer os produtos.

4.3.7. estão proibidos de participar desta licitação as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição, em observância ao Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos grupos não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.8. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. valor unitário;

5.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

5.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.6.3. Marca;

5.6.4. Fabricante;

5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência, caso esteja indicado no Termo de Referência.

5.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário);

5.12.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Editais modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD /DLIC/ CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**

- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item, sendo vencedor aquele que ofertar menor valor total para cada item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Editais modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD /DLIC/ CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.23. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

- 6.24.1. no país;
- 6.24.2. por empresas brasileiras;
- 6.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.25. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.26. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br**

**Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.**



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



6.29. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.30. As empresas licitantes que se declararem beneficiadas pelo direito de preferência previsto no item acima, deverão enviar no momento da habilitação do pregão o documento expedido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA para esta finalidade, mediante solicitação do próprio licitante. Em caso do licitante se declarem portadores de um ou mais de dois certificados, aplica-se a seguinte ordem de Classificação:

6.30.1. Bens com Tecnologia Desenvolvida no País + Processo Produtivo Básico + Micro e Pequenas Empresas;

6.30.2. Bens com Tecnologia Desenvolvida no País + Processo Produtivo Básico;

6.30.3. Bens com Tecnologia Desenvolvida no País + Micro e Pequenas Empresas;

6.30.4. Bens com Tecnologia Desenvolvida no País;

6.30.5. Processo Produtivo Básico + Micro e Pequenas Empresas;

6.30.6. Processo Produtivo Básico;

6.31. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.32. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

6.33. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.33.1 Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

6.34. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.34.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



primeiro lugar presente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.5.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

7.5.2.3.1 Qualidade e quantidade de impressão, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

7.5.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues não serão devolvidas, ficando como modelo na unidade de almoxarifado, para efeito de conferência quando do recebimento do restante do material.

7.5.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO

7.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

7.13. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5 consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.8. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.1.8.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD /DLIC/ CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**

atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.1.9. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.1.10. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.1.10.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.1.11. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante:

8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

8.2.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



8.2.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

8.2.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.2.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD /DLIC/ CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



8.3.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira.

8.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ficarão dispensadas da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social durante a fase de habilitação, em razão desta contratação se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, conforme dispõe o art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015. Além disso, a licitação é exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão que os valores dos itens licitados são inferiores ao valor de R\$ 80.000,00, conforme preconiza o art. 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015 e concomitantemente o art. 48º, inciso I da Lei federal nº 123/2006 e suas alterações.

8.5. Qualificação Técnica:

8.5.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.5.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



8.6. Dos critérios de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

8.6.1. As empresas licitantes vencedoras desta licitação, durante a execução do contrato/entrega dos bens e/ou serviços a CONTRATANTE deverão cumprir os critérios e as práticas de sustentabilidade estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG no que dispõe o Capítulo III, art. 5º e 6º, no que couber.

8.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.8. Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), **no prazo de 02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail **licitacoes@ifsertao-pe.edu.br**, posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **05 (cinco) dias** após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.8.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Editais modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**

8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



8.17. Se o interessado desejar utilizar o sistema para fins de habilitação, nos termos do previsto na IN SEGES/MP nº 03/2018, o atendimento às condições exigidas no cadastramento no SICAF deverá dar-se até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.18. A empresa, no mínimo, terá o prazo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, para o envio dos documentos de habilitação complementares.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.2.1. A administração deverá certificar que a Ata de registro de Preços encaminhada e devolvida assinada pelo fornecedor registrado, não sofreu nenhuma alteração.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD /DLIC/ CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. A adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.2.3. A administração deverá certificar que o Termo de Contrato, encaminhado e devolvida assinado pelo Contratado, não sofreu nenhuma alteração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



15.4. O prazo de duração do contrato ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. O fornecedor que não estiver inscrito no SICAF deverá proceder o seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD /DLIC/ CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 20.1.2 apresentar documentação falsa;
- 20.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5 não manter a proposta;
- 20.1.6 cometer fraude fiscal;
- 20.1.7 comportar-se de modo inidôneo.

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@ifsertao-pe.edu.br, pelo fax (87) 2101-2350, ramais 2373/2374, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, na página do IF Sertão – PE: www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-rei e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100**, nos dias úteis, no horário das **8 (oito) horas às 17 (dezesete) horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.14.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 23.14.2. ANEXO I/A – Planilha de Custo com os Preços Estimados pela Administração;
- 23.14.3. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 23.14.4. ANEXO III – Ata de Registro de Preços;
- 23.14.5. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato.

Petrolina – PE, 19 de agosto de 2019.

Maria Leopoldina Veras Camelo
Reitora do IF Sertão/PE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo de Aquisição de Cartuchos de Impressão

1. OBJETO

1.1. O objeto é a aquisição de suprimentos de impressão (Cartuchos) para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, conforme previsão no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, a indicação dos objetos a serem contratados encontra-se de forma suficiente, precisa e clara na tabela abaixo:

Item	Descrição	Petrolina	Reitoria	Ouricuri	Petrolina Zona Rural	Floresta	Salgueiro	Total
1	Tonner HP 35A (CB435A) – Impressora HP LaserJet P1005 -	10	93	-	8	12	24	147
2	Tonner HP 305A (CE410A – Preto) - Impressora HP Laserjet PRO 400 Color M451dw -	-	43	12	-	-	-	55
3	Tonner 305A (CE411A – Ciano) - Impressora HP Laserjet PRO 400 Color M451dw -	-	30	12	-	-	-	42
4	Tonner 305A (CE412A – Amarelo) - Impressora HP Laserjet PRO 400 Color M451dw	-	30	12	-	-	-	42

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



5	Tonner 305A (CE413A – Magenta) - Impressora HP Laserjet PRO 400 Color M451dw	-	30	12	-	-	-	42
6	Tonner 78A (CE278A) – Impressoras HP LaserJet 1536 dnf MFP e HP LaserJet P1606 dn	-	12	-	-	60	-	72
7	Tonner 36A (CB436A) – Impressora HP LaserJet M1120 MFP -	-	24	-	-	-	-	24
8	Tonner CLT-K508L – Preto – Impressora Samsung CLX6250 FX	-	-	-	-	12	-	12
9	Tonner CLT-C508L – Ciano – Impressora Samsung CLX6250 FX	-	-	-	-	6	-	6
10	Tonner CLT-Y508L – Amarelo – Impressora Samsung CLX6250 FX	-	-	-	-	6	-	6
11	Tonner CLT-M508L – Magenta – Impressora Samsung CLX6250 FX	-	-	-	-	6	-	6

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



12	Tonner D208 (MLT- D208L) – Impressora Samsung SCX5835 FN	-	7	-	-	-	-	7
13	Cartucho de Tinta Preta HP 21 BLACK 25 ML - HP Officejet All in One J360	56	15	-	-	-	-	71
14	Cartucho Tinta Colorida HP 22 COLOR 18 ML - HP Officejet All in One J3600 -	18	10	-	-	-	-	28
15	Tonner MLT-105L – Impressora Samsung SCX-4623	3	-	-	-	12	-	15
16	Tonner 507A – CE400A – BLACK – Impressora Laserjet 500 color m551	-	-	-	-	12	54	66
17	Tonner 507A – CE401A – CYAN – Impressora Laserjet 500 color m551	-	-	-	-	6	54	60
18	Tonner 507A – CE402A – YELLOW – Impressora Laserjet 500 color m551	-	-	-	-	6	54	60

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



19	Tonner 507A – CE403A – MAGENTA – Impressora Laserjet 500 color m551	-	-	-	-	6	54	60
20	Tonner 130A - CF350A – Preto – Impressora HP LaserJet Pro MFP M177FW	-	-	12	-	-	48	60
21	Tonner 130A - CF351A – Ciano – Impressora HP LaserJet Pro MFP M177FW	-	-	6	-	-	48	54
22	Tonner 130A - CF352A – Amarelo – Impressora HP LaserJet Pro MFP M177FW	-	-	6	-	-	48	54
23	Tonner 130A - CF353A – Magenta – Impressora HP LaserJet Pro MFP M177FW	-	-	6	-	-	48	54
24	Tonner MLT-D104L – Impressora Samsung ML-1865	-	-	-	-	-	24	24
25	Tonner 80A CF280AB – Impressora HP Laser Pro 400 M401dn	-	-	10	-	-	24	34

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



26	Tonner 05X (CE505X) (/280X) - HP LaserJet P2055dn	-	-	14	-	12	24	50
27	Tonner MLT – D104S – Impressora Samsung Multifuncional scx 3200	-	-	-	-	-	24	24
28	Tonner MLT – D101S – Impressora Samsung SCX3405w	4	-	-	-	12	-	16
29	Tonner 604H 60FBH00 10k – Impressora Lexmark Mono Mx410DE	-	-	10	-	-	-	10
30	Tonner TK-162 – Impressora Kyocera FS1120d	-	-	12	-	-	24	36
31	Refil Tinta T664120 – BK – Impressora Multifuncional Epson EcoTank L376	-	-	-	-	-	12	12
32	Refil Tinta T664220 – C – Impressora Multifuncional Epson EcoTank L376	-	-	5	-	-	12	17

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



33	Refil Tinta T664320 – M – Impressora Multifuncional Epson EcoTank L376	-	-	5	-	-	12	17
34	Refil Tinta T664420 – Y – Impressora Multifuncional Epson EcoTank L376	-	-	5	-	-	12	17
35	Tonner 55X - CE255X – Preto – Impressora HP Laser Jet Pro MFP M521dn	-	3	-	-	-	-	3
36	Tonner 85A – (CE285A) – Impressoras HP Laser Jet P1102w e HP LaserJet Pro m212 nf	16	3	-	-	-	24	43
37	Tonner 622X – Impressoras Laser Lexmark MX711 dhe, Cartucho de toner de capacidade extra com Programa de Retorno	-	15	-	-	-	-	15
38	"Cartucho de Tinta HP – Yellow (Amarelo) (C9373A)--- Impressoras Plotter HP Designjet T795.	4	3	-	-	-	-	7
39	Cartucho de Tinta HP – Mangenta (C9372A)--- Impressoras Plotter HP Designjet T795	4	2	-	-	-	-	6

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



40	Cartucho de Tinta HP – Ciano (C9371A)--- Impressoras Plotter HP Designjet T795	4	2	-	-	-	-	6
41	Cartucho de Tinta HP – Gray (Cinza) (C9374A) --- Impressoras Plotter HP Designjet T795.	4	2	-	-	-	-	6
42	Cartucho de Tinta HP – Photo Black (Preto para fotos) (C9380A)--- Impressoras Plotter HP Designjet T795.	8	2	-	-	-	-	10
43	Cartucho de Tinta HP – Preto fosco (C9403A) --- Impressoras Plotter HP Designjet T795.	8	4	-	-	-	-	12
44	Cartucho de Tinta HP 901 - Preto (CC653AB) Impressora Multifuncional HP Officejet 4500 Desktop – G510a	-	-	-	-	-	24	24
45	Cartucho de Tinta HP 901 - Tricolor (CC656AB) Impressora Multifuncional HP Officejet 4500 Desktop – G510a	-	-	-	-	-	24	24
46	Cartucho de Tinta HP 60 - Preto Impressora e-multifuncional HP Photosmart - D110a	-	-	-	-	-	24	24

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD /DLIC/ CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOIEIRO



47	Cartucho de Tinta HP 60 - Tricolor Impressora e- multifuncional HP Photosmart - D110a	-	-	-	-	-	24	24
48	Cartuchos de Tinta HP - (Preto: 38 ml , Margenta: 29 ml, Ciano 29 ml, Amarelo 29 ml) - Impressora Plotter HP DesignJet T520	-	-	-	-	-	192	192

DESCRIÇÃO DOS ITENS
GRUPO 01: TONERS E CARTUCHOS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Tonner HP 35A (CB435A) – Impressora HP LaserJet P1005 -: Tonner HP 35A (CB435A) – Impressora HP LaserJet P1005 - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas especificações.
2	Tonner HP 305A (CE410A – Preto) - Impressora HP Laserjet PRO 400 Color M451dw -: Tonner HP 305A (CE410A – Preto) - Impressora HP Laserjet PRO 400 Color M451dw - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas Especificações.
3	Tonner 305A (CE411A – Ciano) - Impressora HP Laserjet PRO 400 Color M451dw - : Tonner 305A (CE411A – Ciano) - Impressora HP Laserjet PRO 400 Color M451dw - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas Especificações.
4	Tonner 305A (CE412A – Amarelo) - Impressora HP Laserjet PRO 400 Color M451dw: Tonner 305A (CE412A – Amarelo) - Impressora HP Laserjet PRO 400 Color M451dw - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas Especificações.
5	Tonner 305A (CE413A – Magenta) - Impressora HP Laserjet PRO 400 Color M451dw: Tonner 305A (CE413A – Magenta) - Impressora HP Laserjet PRO 400 Color M451dw - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



	mesmas Especificações.
6	Tonner 78A (CE278A) – Impressoras HP LaserJet 1536 dnf MFP e HP LaserJet P1606 dn: Tonner 78A (CE278A) – Impressoras HP LaserJet 1536 dnf MFP e HP LaserJet P1606 dn - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas Especificações.
7	Tonner 36A (CB436A) – Impressora HP LaserJet M1120 MFP -: Tonner 36A (CB436A) – Impressora HP LaserJet M1120 MFP - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas especificações.
8	Tonner CLT-K508L – Preto – Impressora Samsung CLX6250 FX : Tonner CLT-K508L – Preto – Impressora Samsung CLX6250 FX - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas especificações.
9	Tonner CLT-C508L – Ciano – Impressora Samsung CLX6250 FX: Tonner CLT-C508L – Ciano – Impressora Samsung CLX6250 FX - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas especificações.
10	Tonner CLT-Y508L – Amarelo – Impressora Samsung CLX6250 FX: Tonner CLT- Y508L – Amarelo – Impressora Samsung CLX6250 FX - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas especificações.
11	Tonner CLT-M508L – Magenta – Impressora Samsung CLX6250 FX: Tonner CLT- M508L – Magenta – Impressora Samsung CLX6250 FX - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas especificações.
12	Tonner D208 (MLT-D208L) – Impressora Samsung SCX5835 FN: Tonner D208 (MLT- D208L) – Impressora Samsung SCX5835 FN - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas especificações.
13	Cartucho de Tinta Preta HP 21 BLACK 25 ML - HP Officejet All in One J360: Cartucho de Tinta Preta HP 21 BLACK 25 ML - HP Officejet All in One J3600 - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas especificações.
14	Cartucho Tinta Colorida HP 22 COLOR 18 ML - HP Officejet All in One J3600 -: Cartucho Tinta Colorida HP 22 COLOR 18 ML - HP Officejet All in One J3600 - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas Especificações.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD /DLIC/ CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO

15	Tonner MLT-105L – Impressora Samsung SCX-4623 : Tonner MLT-105L – Impressora Samsung SCX-4623 - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas especificações.
16	Tonner 507A – CE400A – BLACK – Impressora Laserjet 500 color m551 : Tonner 507A – CE400A – BLACK – Impressora Laserjet 500 color m551 - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas especificações.
17	Tonner 507A – CE401A – CYAN – Impressora Laserjet 500 color m551: Tonner 507A – CE401A – CYAN – Impressora Laserjet 500 color m551 - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas especificações.
18	Tonner 507A – CE402A – YELLOW – Impressora Laserjet 500 color m551: Tonner 507A – CE402A – YELLOW – Impressora Laserjet 500 color m551 - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas especificações.
19	Tonner 507A – CE403A – MAGENTA – Impressora Laserjet 500 color m551: Tonner 507A – CE403A – MAGENTA – Impressora Laserjet 500 color m551 - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas especificações.
20	Tonner 130A - CF350A – Preto – Impressora HP LaserJet Pro MFP M177FW: Tonner 130A - CF350A – Preto – Impressora HP LaserJet Pro MFP M177FW - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas Especificações.
21	Tonner 130A - CF351A – Ciano – Impressora HP LaserJet Pro MFP M177FW: Tonner 130A - CF351A – Ciano – Impressora HP LaserJet Pro MFP M177FW - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas Especificações.
22	Tonner 130A - CF352A – Amarelo – Impressora HP LaserJet Pro MFP M177FW: Tonner 130A - CF352A – Amarelo – Impressora HP LaserJet Pro MFP M177FW - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas Especificações.
23	Tonner 130A - CF353A – Magenta – Impressora HP LaserJet Pro MFP M177FW: Tonner 130A - CF353A – Magenta – Impressora HP LaserJet Pro MFP M177FW - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas Especificações.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



24	Tonner MLT-D104L – Impressora Samsung ML-1865: Tonner MLT-D104L – Impressora Samsung ML-1865 - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas especificações.
25	Tonner 80A CF280AB – Impressora HP Laser Pro 400 M401dn: Tonner 80A CF280AB – Impressora HP Laser Pro 400 M401dn - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas especificações.
26	Tonner 05X (CE505X) (/280X) - HP LaserJet P2055dn : Tonner 05X (CE505X) (/280X) - HP LaserJet P2055dn - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas especificações.
27	Tonner MLT – D104S – Impressora Samsung Multifuncional scx 3200: Tonner MLT – D104S – Impressora Samsung Multifuncional scx 3200 - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas Especificações.
28	Tonner MLT – D101S – Impressora Samsung SCX3405w: Tonner MLT – D101S – Impressora Samsung SCX3405w - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas especificações.
29	Tonner 604H 60FBH00 10k – Impressora Lexmark Mono Mx410DE: Tonner 604H 60FBH00 10k – Impressora Lexmark Mono Mx410DE - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas especificações.
30	Tonner TK-162 – Impressora Kyocera FS1120d : Tonner TK-162 – Impressora Kyocera FS1120d - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas especificações.
31	Refil Tinta T664120 – BK – Impressora Multifuncional Epson EcoTank L376: Refil Tinta T664120 – BK – Impressora Multifuncional Epson EcoTank L376 - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas Especificações.
32	Refil Tinta T664220 – C – Impressora Multifuncional Epson EcoTank L376: Refil Tinta T664220 – C – Impressora Multifuncional Epson EcoTank L376 - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas especificações.
33	Refil Tinta T664320 – M – Impressora Multifuncional Epson EcoTank L376: Refil Tinta T664320 – M – Impressora Multifuncional Epson EcoTank L376 - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas especificações.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD /DLIC/ CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



34	Refil Tinta T664420 – Y – Impressora Multifuncional Epson EcoTank L376 : Refil Tinta T664420 – Y – Impressora Multifuncional Epson EcoTank L376 - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas especificações.
35	Tonner 55X - CE255X – Preto – Impressora HP Laser Jet Pro MFP M521dn : Tonner 55X - CE255X – Preto – Impressora HP Laser Jet Pro MFP M521dn - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas especificações.
36	Tonner 85A – (CE285A) – Impressoras HP Laser Jet P1102w e HP LaserJet Pro m212 nf : Tonner 85A – (CE285A) – Impressoras HP Laser Jet P1102w e HP LaserJet Pro m212 nf - Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas Especificações.
37	Tonner 622X – Impressoras Laser Lexmark MX711 dhe, Cartucho de toner de capacidade extra com Programa de Retorno: Tonner 622X – Impressoras Laser Lexmark MX711 dhe, Cartucho de toner de capacidade extra com Programa de Retorno . Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas Especificações.
38	"Cartucho de Tinta HP – Yellow (Amarelo) (C9373A)--- Impressoras Plotter HP Designjet T795.: "Cartucho de Tinta HP – Yellow (Amarelo) (C9373A)--- Impressoras Plotter HP Designjet T795. Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas Especificações.HP 72 DesignJet 130 ml
39	Cartucho de Tinta HP – Mangenta (C9372A)--- Impressoras Plotter HP Designjet T795: Cartucho de Tinta HP – Mangenta (C9372A)--- Impressoras Plotter HP Designjet T795. Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas Especificações. HP 72 DesignJet 130 ml
40	Cartucho de Tinta HP– Ciano (C9371A)--- Impressoras Plotter HP Designjet T795: Cartucho de Tinta HP – Ciano (C9371A)--- Impressoras Plotter HP Designjet T795. Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas Especificações.HP 72 DesignJet 130 ml
41	Cartucho de Tinta HP – Gray (Cinza)(C9374A) --- Impressoras Plotter HP Designjet T795.: Cartucho de Tinta HP – Gray (Cinza)(C9374A) --- Impressoras Plotter HP Designjet T795. Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas Especificações.HP 72

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



	DesignJet 130 ml
42	Cartucho de Tinta HP – Photo Black (Preto para fotos) (C9380A)--- Impressoras Plotter HP Designjet T795.: Cartucho de Tinta HP – Photo Black (Preto para fotos) (C9380A)--- Impressoras Plotter HP Designjet T795. Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas Especificações.HP 72 DesignJet 130 ml
43	Cartucho de Tinta HP – Preto fosco (C9403A) --- Impressoras Plotter HP Designjet T795.: Cartucho de Tinta HP – Preto fosco (C9403A) --- Impressoras Plotter HP Designjet T795. Compatível sendo admissíveis produtos similares que cumpram as mesmas Especificações.HP 72 DesignJet 130 ml
44	Cartucho de Tinta HP 901 - Preto (CC653AB) Impressora Multifuncional HP Officejet 4500 Desktop – G510a: Cartucho de Tinta HP 901 - Preto (CC653AB) Impressora Multifuncional HP Officejet 4500 Desktop – G510a
45	Cartucho de Tinta HP 901 - Tricolor (CC656AB) Impressora Multifuncional HP Officejet 4500 Desktop – G510a: Cartucho de Tinta HP 901 - Tricolor (CC656AB) Impressora Multifuncional HP Officejet 4500 Desktop – G510a
46	Cartucho de Tinta HP 60 - Preto Impressora e-multifuncional HP Photosmart - D110a: Cartucho de Tinta HP 60 - Preto Impressora e-multifuncional HP Photosmart - D110a
47	Cartucho de Tinta HP 60 - Tricolor Impressora e-multifuncional HP Photosmart - D110a: Cartucho de Tinta HP 60 - Tricolor Impressora e-multifuncional HP Photosmart - D110a
48	Cartuchos de Tinta HP – (Preto 38 ml, Margenta 29 ml, Ciano 29 ml, Amarelo 29 ml) - Impressora Plotter HP DesignJet T520: Cartuchos de Tinta HP - (Preto, Margenta, Ciano, Amarelo) - Impressora Plotter HP DesignJet T520

1.2. As empresas que apresentarem propostas de produtos originais da marca da impressora a que se destinam deverão apresentar, juntamente com a proposta escrita, declaração (carta de solidariedade dos fabricantes) emitida pelo Fabricante ou pelo Distribuidor Autorizado, comprovando sua condição de distribuidor ou revendedor autorizado para os fornecimentos em questão;

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD /DLIC/ CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**

1.3. Caso o proponente apresente declaração fornecida por distribuidor autorizado, esta deverá vir acompanhada de declaração da própria fabricante dos produtos ofertados atestando a condição do distribuidor, não sendo aceito consulta à Internet.

1.4. Todas as declarações deverão ser apresentadas em cópias autenticadas e a emissão das mesmas não deverá exceder a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura das propostas.

1.5. As empresas que apresentarem propostas de produtos originais compatíveis (cartuchos de tinta e toner original de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam) deverão apresentar, juntamente com a proposta escrita, os respectivos Laudos / Relatórios Técnicos comprobatórios demonstrando o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o original da marca referência.

1.6. O Laudo/Relatório de Análise Técnica deve ter sido expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma brasileira ABNT NBR/ISO/IEC 17025, para realização de ensaios ópticos comparativos com um cartucho / toner original do fabricante da impressora a que se destina e também com as normas brasileiras ABNT NBR ISO/IEC 24711:2007, ABNT NBR ISO/IEC 24712:2007, ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006 e ABNT NBR ISO/IEC 19798:2008, que comprovem a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam. Exigência de Laudo autorizado pelo Tribunal de Contas da União nas seguintes deliberações: Decisões nºs 130/2002; 516/2002, 1.476/2002; 1.622/2002; 1.196/2002 e Acórdão no 1.446/2004, todas do Plenário.

1.7. O referido Laudo deverá conter, no mínimo:

1.7.1. Identificação do lote de fabricação, sendo que os itens a serem fornecidos para a Administração deverão ser do mesmo lote analisado pelo laudo;

1.7.2. Marca e modelo do cartucho/toner em que os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios;

1.7.3. Ateste de exame visual quanto a vazamento;



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



- 1.7.4. Número de páginas impressas de forma legível, com cobertura mínima de 5% para cor preta e de 15% para colorido;
- 1.7.5. Volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem;
- 1.7.6. Avaliação da qualidade da impressão utilizando métodos de visão computacional e qualidade da tinta;
- 1.7.7. O Laudo deverá ser expedido para cada item a ser fornecido e possuir data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da realização da licitação, se outro prazo menor não tiver sido estipulado no Laudo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Reitoria

2.1.1. Suprimento das impressoras e plotters pertencentes, de forma a promover as atividades de rotina no tocante à impressão e à reprodução de documentos.

2.2. Campus Petrolina

2.2.1. Atender a demanda de suprimentos de impressão das impressoras do Campus Petrolina conforme levantamento da Coordenação de Suporte e Manutenção, de modo a garantir as atividades administrativas e docentes da instituição.

2.3. Campus Ouricuri

2.3.1. Aquisição de toners e cartuchos visando atendimento das demandas administrativas e acadêmicas para as atividades cotidianas do campus Ouricuri.

2.4. Campus Petrolina Zona Rural

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Editais modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

2.4.1. A presente aquisição se justifica para prover a impressora do Departamento de Campo de insumos para o seu pleno funcionamento. O equipamento ainda se encontra em bom estado de uso pelo setor em questão.

2.5. Campus Floresta

2.5.1. Para o setor de TI, justifica-se para suprir a necessidade de prover o nosso estoque para atender a demanda dos setores que fazem uso dos equipamentos/impressoras; Para a Coordenação de Química justifica para atender as demandas de produção de documentação da Coordenação de licenciatura em química, programa PIBID e Residência Pedagógico, que atendem em média 500 alunos mensalmente.

2.6. Campus Salgueiro

2.6.1. Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das máquinas pertencentes ao patrimônio do Campus Salgueiro do IF Sertão Pernambucano, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A modalidade da licitação será a de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP em conformidade com a Lei nº. 10.520/2000, com o Decreto nº. 5.450/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como se aplicarão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Observará o Decreto nº 7.892/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preço no art. 15 da lei nº 8.666/93. Como se destina a atender as



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



necessidades da Reitoria e dos Campi do IF Sertão-PE, a contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, enquadra-se no inciso III do art. 3º do Decreto 7.892/2013.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A contar do recebimento da Nota de Empenho, a Contratada deverá entregar os bens licitados no prazo de até 30 (dez) dias, considerando-se as informações dos locais, dias e horários para recebimento dos mesmos pela Contratante, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.

- **Campus Salgueiro do IF Sertão – PE**, no seguinte endereço: Rodovia BR 232, KM 508, Zona Rural, Salgueiro – PE – Telefone (87) 3421-0050;
- **Campus Ouricuri** – End. Estrada do Tamburil s/n – Ouricuri-PE CEP 56.200-000 – Telefone (87) 98125-2473/ (87) 98125-2489;
- **Campus Floresta** – Rua Projetada, s/n, Caetano II, Floresta – PE – CEP 56.400-000 – Telefone (87) 3877.2825 / (87) 3877-1104;
- **Campus Petrolina Zona Rural** – Rodovia BR 235, Km 22, Projeto Senador Nilo Coelho – N4 – Petrolina – PE – CEP: 56.300-000 – Telefone: (87) 2101-8050;
- **Campus Petrolina** – BR 407, Km 08 – Jardim São Paulo – CEP: 56314-520 – Petrolina/PE – Telefone: (87) 2101-4300;
- **Reitoria** – Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. – Petrolina – PE – Telefone (87) 2101-2350.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DA AMOSTRA

6.1. A amostra quando solicitada à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame licitatório, deverá ser entregue na Diretoria da Gestão de Tecnologia da Informação, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. – Petrolina – PE – Telefone (87) 2101-2350.

6.2. A amostra deverá ser entregue devidamente identificada com o nome da empresa fornecedora e número do processo licitatório.

6.3. A amostra da empresa vencedora não será devolvida, ficando como modelo na Unidade de Almoxarifado, para efeito de conferência quando do recebimento do restante do material.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br**

**Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.**



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD /DLIC/ CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será permitida subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei no 8.666, de 1993, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

**Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br**

**Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.**



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Editais modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD /DLIC/ CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse



público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice ICTI (**Índice de Evolução dos custos na área de Tecnologia da Informação**)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS DE INFORMÁTICA

14.1. Todo o material fornecido deverá ter prazo de validade impressa na embalagem, de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega.

14.2. Todo o material que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo de 15 (dez) dias contados a partir da data da notificação a ser emitida pelo Gestor de Contrato da Unidade solicitada.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei no 8.666, de 1993 e da Lei no 10.520, de 2002, a Contratada que:



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



- 15.1.1. executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 15.1.6. não mantiver a proposta.
- 15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
- 15.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 15.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 15.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;
 - 15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 15.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. Também ficam sujeitas as penalidades do art. 87, III e IV da Lei no 8.666, de 1993, a Contratada que:

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**

- 15.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei no 8.666.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.7. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

15.7.1. ANEXO I/A – Planilha de Custo com os Preços Estimados pela Administração;

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. Não se aplica na modalidade da contratação através do Sistema de Registro de Preços.

17. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

17.1. Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



17.2. Cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

18. APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA BENS COMUNS DE INFORMÁTICA

18.1. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

18.2. Para os fins do **DIREITO DE PREFERÊNCIA**, consideram-se bens e serviços de tecnologias da informação e comunicação: **“máquinas, equipamentos e dispositivos baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, seus respectivos insumos eletrônicos, partes, peças e suporte físico para operação;”**, Lei Federal nº Lei nº 8.248, de 1991, Art. 16-A, Inciso II.

18.3. As empresas licitantes que se declararem beneficiadas pelo direito de preferência previsto no item acima, deverão enviar no momento da habilitação do pregão o documento expedido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA para esta finalidade, mediante solicitação do próprio licitante. Em caso do licitante se declarem portadores de um ou mais de dois certificados, aplica-se a seguinte ordem de Classificação:

- 18.3.1. Bens com Tecnologia Desenvolvida no País + Processo Produtivo Básico + Micro e Pequenas Empresas;
- 18.3.2. Bens com Tecnologia Desenvolvida no País + Processo Produtivo Básico;
- 18.3.3. Bens com Tecnologia Desenvolvida no País + Micro e Pequenas Empresas;
- 18.3.4. Bens com Tecnologia Desenvolvida no País;
- 18.3.5. Processo Produtivo Básico + Micro e Pequenas Empresas;
- 18.3.6. Processo Produtivo Básico;

18.4. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

19. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO IF SERTÃO-PE:

Área Requisitante da Solução	Área de Tecnologia da Informação	Área de Tecnologia da Informação	Área Administrativa
Matrícula:	Matrícula:	Matrícula:	Matrícula:

Petrolina – PE, 05 de agosto de 2019.

APROVO:

O presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à Aquisição de suprimentos de impressão (Cartuchos) para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

Petrolina – PE, 05 de agosto de 2019.

Maria Leopoldina Veras Camelo
Magnífica Reitora do IF Sertão/PE
Matrícula:



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



ANEXO I/A
PLANILHA DE CUSTO COM OS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Tonner HP 35A (CB435A) – Impressora HP LaserJet P1005	Unidade	147	139,66	20.530,02
02	Tonner HP 305A (CE410A – Preto) - Impressora HP Laserjet PRO 400 Color M451dw	Unidade	55	119,61	6.578,55
03	Tonner 305A (CE411A – Ciano) - Impressora HP Laserjet PRO 400 Color M451dw -	Unidade	42	124,68	5.236,56
04	Tonner 305A (CE412A – Amarelo) – Impressora HP Laserjet PRO 400 Color M451dw	Unidade	42	116,60	4.897,20
05	Tonner 305A (CE413A – Magenta) - Impressora HP Laserjet PRO 400 Color M451dw	Unidade	42	113,20	4.754,40
06	Tonner 78A (CE278A) – Impressoras HP LaserJet 1536 dnf MFP e HP LaserJet P1606 dn	Unidade	72	125,89	9.064,08
07	Tonner 36A (CB436A) – Impressora HP LaserJet M1120 MFP -	Unidade	24	116,36	2.792,64

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



08	Tonner CLT-K508L – Preto – Impressora Samsung CLX6250 FX	Unidade	12	207,84	2.494,08
09	Tonner CLT-C508L – Ciano – Impressora Samsung CLX6250 FX	Unidade	6	261,82	1.570,92
10	Tonner CLT-Y508L – Amarelo – Impressora Samsung CLX6250 FX	Unidade	6	247,56	1.485,36
11	Tonner CLT-M508L – Magenta – Impressora Samsung CLX6250 FX	Unidade	6	236,53	1.419,18
12	Tonner D208 (MLT – D208L) – Impressora Samsung SCX5835 FN	Unidade	7	153,09	1.071,63
13	Cartucho de Tinta Preta HP 21 BLACK 25 ML – HP Officejet All in One J360	Unidade	71	71,20	5.055,20
14	Cartucho Tinta Colorida HP 22 COLOR 18 ML – HP Officejet All in One J3600 -	Unidade	28	54,08	1.514,24
15	Tonner MLT-105L – Impressora Samsung SCX-4623	Unidade	15	150,73	2.260,95
16	Tonner 507A – CE400A – BLACK – Impressora Laserjet 500 color m551	Unidade	66	179,24	11.829,84
17	Tonner 507A – CE401A – CYAN – Impressora Laserjet 500 color m551	Unidade	60	232,06	13.923,60
18	Tonner 507A – CE402A – YELLOW –	Unidade	60	169,60	10.176,00

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



	Impressora Laserjet 500 color m551				
19	Tonner 507A – CE403A – MAGENTA – Impressora Laserjet 500 color m551	Unidade	60	140,22	8.413,20
20	Tonner 130A – CF350A – Preto – Impressora HP LaserJet Pro MFP M177FW	Unidade	60	172,05	10.323,00
21	Tonner 130A – CF351A – Ciano – Impressora HP LaserJet Pro MFP M177FW	Unidade	54	171,08	9.238,32
22	Tonner 130A – CF352A – Amarelo – Impressora HP LaserJet Pro MFP M177FW	Unidade	54	159,22	8.597,88
23	Tonner 130A – CF353A – Magenta – Impressora HP LaserJet Pro MFP M177FW	Unidade	54	154,72	8.354,88
24	Tonner MLT-D104L – Impressora Samsung ML-1865: Tonner MLT-Tonner MLT-D104L – Impressora Samsung ML-1865	Unidade	24	86,09	2.066,16
25	Tonner 80A CF280AB – Impressora HP Laser Pro 400 M401dn	Unidade	34	122,67	4.170,78
26	Tonner 05X (CE505X) (/280X) - HP LaserJet P2055dn	Unidade	50	156,36	7.818,00
27	Tonner MLT – D104S – Impressora Samsung	Unidade	24	161,14	3.867,36

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Editais modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO

	Multifuncional scx 3200				
28	Tonner MLT – D101S – Impressora Samsung SCX3405w	Unidade	16	134,32	2.149,12
29	Tonner 604H 60FBH00 10k – Impressora Lexmark Mono Mx410DE	Unidade	10	163,58	1.635,80
30	Tonner TK-162 – Impressora Kyocera FS1120d	Unidade	36	74,78	2.692,08
31	Refil Tinta T664120 – BK – Impressora Multifuncional Epson EcoTank L376	Unidade	12	56,69	680,28
32	Refil Tinta T664220 – C – Impressora Multifuncional Epson EcoTank L376	Unidade	17	52,20	887,40
33	Refil Tinta T664320 – M – Impressora Multifuncional Epson EcoTank L376	Unidade	17	57,28	973,76
34	Refil Tinta T664420 – Y – Impressora Multifuncional Epson EcoTank L376	Unidade	17	57,95	985,15
35	Tonner 55X – CE255X – Preto – Impressora HP Laser Jet Pro MFP M521dn	Unidade	3	197,76	593,28
36	Tonner 85A – (CE285A) – Impressoras HP Laser Jet P1102w e HP LaserJet Pro m212 nf	Unidade	43	149,11	6.411,73

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO

37	Tonner 622X – Impressoras Laser Lexmark MX711 dhe, Cartucho de toner de capacidade extra com Programa de Retorno	Unidade	15	952,74	14.291,10
38	Cartucho de Tinta HP – Yellow (Amarelo) (C9373A)--- Impressoras Plotter HP Designjet T795.	Unidade	7	392,93	2.750,51
39	Cartucho de Tinta HP – Mangenta (C9372A)--- Impressoras Plotter HP Designjet T795	Unidade	6	370,77	2.224,62
40	Cartucho de Tinta HP – Ciano (C9371A)--- Impressoras Plotter HP Designjet T79	Unidade	6	333,80	2.002,80
41	Cartucho de Tinta HP – Gray (Cinza)(C9374A) --- Impressoras Plotter HP Designjet T795.	Unidade	6	405,53	2.433,18
42	Cartucho de Tinta HP – Photo Black (Preto para fotos) (C9380A)--- Impressoras Plotter HP Designjet T795.	Unidade	10	407,67	4.076,70
43	Cartucho de Tinta HP – Preto fosco (C9403A) --- Impressoras Plotter HP Designjet T795.	Unidade	12	399,55	4.794,60
44	Cartucho de Tinta HP 901 – Preto (CC653AB) Impressora Multifuncional HP Officejet 4500 Desktop – G510a	Unidade	24	94,75	2.274,00

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



45	Cartucho de Tinta HP 901 – Tricolor (CC656AB) Impressora Multifuncional HP Officejet 4500 Desktop – G510a	Unidade	24	109,53	2.628,72
46	Cartucho de Tinta HP 60 – Preto Impressora e-multifuncional HP Photosmart – D110a	Unidade	24	85,69	2.056,56
47	Cartucho de Tinta HP 60 – Tricolor Impressora e- multifuncional HP Photosmart – D110a	Unidade	24	88,36	2.120,64
48	Cartuchos de Tinta HP - (Preto: 38 ml , Margenta: 29 ml, Ciano 29 ml, Amarelo 29 ml) - Impressora Plotter HP DesignJet T520	Unidade	192	193,23	37.100,16
Valor Total Estimado da Aquisição em R\$					265.266,22

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretoria de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



ANEXO II
MODELO DE CARTA DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

1. A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital:

- Descrição detalhada do item;
- Quantidade de cada item;
- Preço expresso em real, com no máximo duas casas após a vírgula de acordo o lance ofertado no ComprasNet, bem como, nas condições e locais conforme consta no Anexo I deste Edital;
- Identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, identificação dos representantes e responsáveis por contatos; e
- Validade da proposta não inferior a 180 dias.

2. A licitante deverá preencher o campo da ESPECIFICAÇÃO, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações do OBJETO conforme o solicitado no Anexo I, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- Não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentro outras;

3. A licitante deverá preencher o campo Marca/Modelo com o nome dos produtos a ser apresentado, caso seja necessário.

Descrição do Objeto detalhado

Item	Qtde.	Unid.	Especificação dos produtos	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL R\$					

Data

Assinatura e identificação

(Nome completo e CPF) do Representante Legal

CNPJ nº _____

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO/PE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 05/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO/PE, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n.º de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o n.ºportador(a) da Carteira de Identidade n.º, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/200..., publicada no de/...../200....., Processo Administrativo n.º **23600.000970.2019-60**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de suprimentos de impressão (Cartuchos e Toners) para todas as unidades do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 05/2019** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IF Sertão PE/ Reitoria.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

- 3.2.1. IF Sertão PE/Petrolina;
- 3.2.2. IF Sertão PE/Campus Petrolina Zona Rural;
- 3.2.3. IF Sertão PE/Campus Floresta;
- 3.2.4. IF Sertão PE/Campus Ouricuri;
- 3.2.5. IF Sertão PE/Campus Salgueiro.

3.3. Distribuição das demandas dos Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD /DLIC/ CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**

preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA POR CENTO dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao DOBRO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br**

**Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.**



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; o

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Editais modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



ANEXO III – A
FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS BENS IGUAIS AOS DOS LICITANTES VENCEDORES

Item do TR	1º Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade
Item do TR	2º Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
Item do TR	3º Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



ANEXO IV
TERMO DE CONTRATO
COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O IF
SERTÃO PE – CAMPI/REITORIA E A
EMPRESA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Reitoria, com sede na Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100 TEL/FAX: (087) 2101-2350, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado pelo(a) Magnífica Reitora Maria Leopoldina Veras Camelo, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 12 de abril de 2016, publicada no DOU de 13 de abril de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 524.252.073-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.258.413 SSP/CE doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **23600.000970.2019-60** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de suprimentos de impressão (Cartuchos e Toners) para todas as unidades do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.3. **Discriminação do objeto:**

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD /DLIC/ CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato ficará adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se encontrados no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Editais modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o **Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Petrolina** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Editado modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: 22/07/2019.